



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2012**  
**PROCESSO N.º 48000. 001004/2012-83**

Aos três dias do mês de setembro de 2012, no Ministério de Minas e Energia, no Bloco “U”, Auditório do Subsolo, na Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 04, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações e demais disposições aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 17/2012**, RESOLVE registrar os preços para **contratação de Solução Corporativa para pesquisa textual**, ofertado pela empresa: **MCR Sistemas e Consultoria Ltda**, SCN Quadra 01, Bloco E, Ed. Central Park Sala 310, CEP: 70711-903, Asa Norte, na cidade de Brasília-DF, aqui representada por seu Diretor, Senhor Carlos Roberto da Silva Abrahão, portador da Cédula de Identidade n.º 424.390 – SSP/DF e CPF n.º 146.352.591-53, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Quantidade por Órgão Participante			Valores			
		MME	PGFN	Total	Valor Unitário(R\$)	Valor Total MME (R\$)	Valor Total PGFN (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Unidade Básica de Hardware	2	2	4	73.937,00	147.874,00	147.874,00	295.748,00
02	Software – licença de uso, para 1 milhão documentos com suporte, pelo período de 02 (dois) anos	1	1	2	143.351,00	143.351,00	143.351,00	286.702,00
03	Software – licenças de uso, para backup, para alta disponibilidade para até 10.000.000 de documentos, com suporte, pelo período de 02 (dois) anos	1	1	2	39.552,00	39.552,00	39.552,00	79.104,00
04	Instalação e configuração inicial: A instalação e configuração inicial são compostas de: instalação do hardware; configuração de rede; instalação e configuração da solução; configuração da alta disponibilidade; análise de “logs” e informações de desempenho; “backup recovery”; geração e análise de relatórios de operação da solução; disponibilização de “front end” básico da solução; e 01 formulário de pesquisa e monitoramento através do protocolo SNMP.	1	1	2	112.900,00	112.900,00	112.900,00	225.800,00

Item	Especificação	Quantidade por Órgão Participante			Valores			
		MME	PGFN	Total	Valor Unitário(R\$)	Valor Total MME (R\$)	Valor Total PGFN (R\$)	Valor Global (R\$)
05	<b>Customização da Solução:</b> A customização da solução é composta de: rastreamento e indexação de cada fonte de dados (*), pesquisa de conteúdo restrito, formulário único de pesquisa. <b>(*)</b> Entenda-se por fonte de dados, qualquer local onde estejam armazenadas os documentos ou as informações. (Banco de Dados, Portais ou Assemelhados, Sites ou Repositórios). Rastreamento e indexação de fonte de dados pública ou privada.	30	30	60	1.495,00	44.850,00	44.850,00	89.700,00
06	<b>Atualização Tecnológica, Parametrização e Reconfiguração:</b> Consiste em disponibilizar as novas versões, "features", "releases", "fixes", "services pack's" da solução, decorrentes de implementações, alterações e/ou correções ou reconfigurações, do escopo inicial, durante a vigência do Contrato, de forma a mantê-la atualizada e assegurando a sua pela utilização.	1.000 horas (home m/h)	200 horas (home m/h)	1.200 horas (home m/h)	160,00	160.000,00	32.000,00	192.000,00
07	<b>Suporte Técnico Mensal:</b> O serviço técnico mensal a ser prestado terá como objetivo, a correção de falhas ou inconsistências detectadas, de forma a garantir o pleno, correto e seguro funcionamento da solução e de seus módulos ou componentes.	24 meses	24 meses	48 meses	4.750,00	114.000,00	114.000,00	228.000,00
08	<b>Treinamento:</b> A transferência de conhecimento consiste em fornecer todos os subsídios para que as equipes técnicas da área de tecnologia da informação e as equipes dos gestores das demais áreas, obtenham os conhecimentos necessários ao perfeito entendimento da solução adquirida e adaptada, no que diz respeito à sua operacionalização e gerenciamento da solução.	1 (turma de até 10 alunos)	3 (turma de até 10 alunos)	4 (turma de até 10 alunos)	10.000,00	10.000,00	30.000,00	40.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>772.527,00</b>	<b>664.527,00</b>	<b>1.437.054,00</b>



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da Ata é a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento de **Solução corporativa para pesquisa textual**, representada por sistema integrado de *software*, para a pesquisa textual, e de *hardware* para a execução do *software*; incluindo serviços de instalação, configuração e implantação inicial; treinamento; parametrização e reconfiguração e garantia, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, conforme as especificações técnicas e quantitativos consignados no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 17/2012.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, observado o art. 4º do Decreto nº 3.931/2001.

**Subcláusula Primeira** – O preço registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade.

**Subcláusula Segunda** – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas.

**Subcláusula Terceira** – Nos preços estabelecidos estão compreendidos a Solução Corporativa para pesquisa textual, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 17/2012, incluindo hardware, software, instalação, configuração, atualização, e também, testes da solução ofertada, capacitação técnica, manutenção e assistência técnica e as despesas com leis sociais e trabalhistas, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais e todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado.

**Subcláusula Quarta** – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o MME não será obrigado a adquirir a Solução/equipamentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos aos beneficiários do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

**Subcláusula Quinta** – A Ata poderá, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 3.931/ 2001, sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

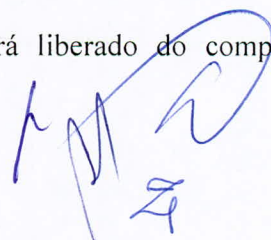
## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Na Ata de Registro de Preços o preço unitário do objeto ofertado na licitação será fixo e irrevogável; entretanto, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos, cujos preços foram registrados.

**Subcláusula Segunda** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Contratante convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Subcláusula Terceira** - Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.





**Subcláusula Quarta** - Na hipótese da Subcláusula anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Quinta** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Sexta** - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 3.931/01 e na IN-MARE nº 08/98 e IN-SEAP nº 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira** – O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

**Subcláusula Segunda** – Para a aquisição da Solução/equipamentos decorrente da Ata, serão observadas, quanto ao preço, as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**Subcláusula Terceira** – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados.

**Subcláusula Quarta** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos equipamentos, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Subcláusula Quinta** – As adesões adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO**

O **Ministério de Minas e Energia** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem aderidos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**Subcláusula Primeira** - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite estabelecido na Ata de Registro de Preços, poderá ser indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.



**Subcláusula Segunda** - A convocação dos fornecedores, pelo Ministério de Minas e Energia, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**Subcláusula Terceira** - O fornecedor convocado na forma da Subcláusula anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**Subcláusula Quarta** - Quando comprovada qualquer das situações da Subcláusula anterior, o Ministério de Minas e Energia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Contratada terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**Subcláusula Primeira** – A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do(s) serviço(s).

**Subcláusula Segunda** – Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preço;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**Subcláusula Terceira** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos fornecedores da nova ordem de registro.

**Subcláusula Quarta** - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de sua vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLUÇÃO/EQUIPAMENTOS, DOS PRAZOS, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA E CAPACITAÇÃO.**

A Contratada deverá fornecer a Solução de *hardware* e *software* completa, com todo o conjunto de equipamentos, programas e serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas descritas no **Termo de Referência – Anexo I do Edital**, com fiel observância das funcionalidades nativas; da capacidade de suporte da solução; do cumprimento das etapas de entrega, instalação e configuração; customização; atualização tecnológica; parametrização e reconfiguração; suporte técnico, treinamento, e ainda:

**Subcláusula Primeira** – A Contratada terá prazo total de **120 (cento e vinte) dias**, a partir da assinatura do Contrato e da Autorização do fornecimento, para instalação completa da Solução de pesquisa, ou seja, entregar os equipamentos, realizar a instalação, conexão e configuração da



solução, programar os rastreamentos e submissões de conteúdo (inclusive aqueles que exijam alterações nas aplicações do contratante ou criação de aplicativos à parte) definidos no Termo de Referência, e criar as interfaces a serem utilizadas para que a equipe do Contratante possa adequar a indexação de seu sistema de gestão eletrônica de documentos (GED), devendo obedecer o “**Cronograma de Execução**” - **Item 4** do Termo de Referência- Anexo I do Edital.

**Subcláusula Segunda** – O prazo referenciado na Subcláusula anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e pelo prazo máximo de **10 (dez) dias**, mediante justificativa devidamente fundamentada e comprovada pela Contratada, por escrito, pelo menos até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega, e aceita pela Administração.

**Subcláusula Terceira** – O serviço de instalação, configuração e de implantação iniciais, deverão ser realizados no período de 8 horas às 18 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, de acordo com o **Item 3** do Termo de Referência-Anexo I do Edital.

**Subcláusula Quarta** – Os serviços de parametrização, configuração e reconfiguração inclui as horas a serem utilizadas ao longo de **24 (vinte e quatro) meses** e deverão ser realizados de acordo com as orientações constantes do **Item 6** do Termo de Referência e de acordo com a “**Planilha de Precificação**” – Anexo “**B**” do Edital.

**Subcláusula Quinta** – A Contratada deverá oferecer **Treinamento/Capacitação técnica**, em Brasília/DF, para **até 10 (dez)** técnicos do Contratante, com duração mínima de **16 (dezesesseis) horas**, carga horária diária não superior a 4 (quatro) horas, com fornecimento de material didático e certificação, e de acordo com as orientações descritas no **Item 5** do Termo de Referência-Anexo I do Edital.

**Subcláusula Sexta** – A Contratada deverá fornecer **garantia técnica dos equipamentos e das funcionalidades nativas** pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, contados do aceite definitivo da indexação do conteúdo público de 1 (um) *site* do Contratante, e conforme estabelecido no **Subitem 2.4** do Termo de Referência-Anexo I do Edital.

**Subcláusula Sétima**– A Contratada deverá garantir **cada serviço executado**, a correção de defeitos ou implementações incorretas, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do aceite definitivo, conforme estabelecido no **subitem 2.4** do Termo de Referência- **Anexo I** do Edital.

**Subcláusula Oitava** - Em caso de descumprimento dos prazos consignados no Termo de Referência e Anexos, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Edital, no Contrato e nas legislações pertinentes.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES**

Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número desta Ata e o assunto específico da correspondência.

**Subcláusula Primeira** – As comunicações feitas ao MME deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, sala 450, CEP 70.065-900, Telefone (61) 2032.5370, Fax (61) 2032.5951.

**Subcláusula Segunda** – As comunicações feitas à fornecedora deverão ser endereçadas à MCR Sistemas e Consultoria Ltda, SCN Quadra 01, Bloco E, Ed. Central Park Sala 310, CEP: 70711-903, Asa Norte, na cidade de Brasília-DF, Tel./Fax: (61) 3031-0000.

**Subcláusula Terceira** – Eventuais mudanças de endereço ou telefone devem ser informadas por escrito.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 17/2012 e a proposta da empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

**Subcláusula Única** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, alterada e demais normas aplicáveis.

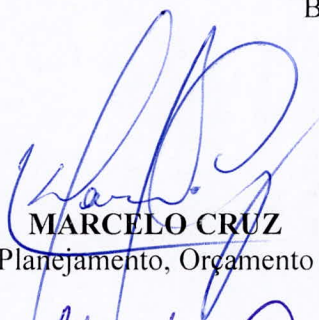
## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste Instrumento, os contratantes citados firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 03 de Setembro de 2012.

Pelo CONTRATANTE:



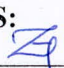
**MARCELO CRUZ**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

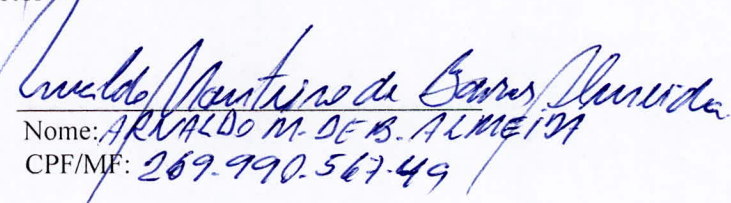
Pela CONTRATADA:



**CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO**  
Diretor

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Salma Rocha de Araújo  
CPF/MF: 752.681.245-87 Coelho

  
Nome: ARNALDO M. DE B. ALMEIDA  
CPF/MF: 269.990.567-49





## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 18/2012  
Data de Assinatura: 12/09/2012  
Contratada: Consórcio formado pelas empresas SETEH ENGENHARIA LTDA (líder) - CNPJ: 26.742.502/0001-81, OMBRA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.956.862/001-43 e UNICOBIA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.589.288/002-01  
Vigência: 12.09.2012 a 11.09.2013  
Objeto: Contratação de infraestrutura básica, com fornecimento de Rack's, fontes CC, QDCS, QDCA'S, QTMS, ar-condicionado, no-breaks e miscelâneas, necessárias para o funcionamento dos equipamentos ópticos, rádio e IP, a serem utilizados na RNT, em diversos estados do país, visando a implantação do PNBL, consoante as diretrizes contidas nos artigos 1º e 4º -Decreto nº 7.175/2010. Valor total da Ata: R\$ 55.676.909,20 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e nove reais e vinte centavos).  
Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Bolívar Tarragó Moura Neto (diretor administrativo-financeiro e de relações com investidores) p/ detentores da Ata: Petrónio Augusto - diretor da Seteh Engenharia, Fábio Morganetti - diretor da Ômbra Máquinas e Equipamentos Ltda e Kyung AE Kim - sócia administradora da Unicobia Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática Ltda.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 2200/33/2012-TB  
Data de Assinatura: 12/09/2012  
Contratada: BRADIV INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA / CNPJ: 32.918.377/0001-10  
Objeto: Acréscimo de 21,38% (vinte e um, virgula trinta e oito por cento) do valor total do contrato.  
Valor total do contrato: R\$ 226.352,20 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)  
Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Bolívar Tarragó Moura Neto (diretor administrativo-financeiro e de relações com investidores), p/ Contratada: José Alves da Silva (representante da empresa)

## Ministério das Relações Exteriores

## FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2012 - UASG 244001

Nº Processo: 0910000271201253. INEXIGIBILIDADE Nº 91/2012  
Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CPF Contratado: 60707380715. Contratado: ISABEL BOTELHO BARBOSA - Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Manual do Candidato - Língua Francesa". Fundamento Legal: Lei nº 9610/98 e Lei nº 8666/93. Vigência: 06/09/2012 a 06/09/2013. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800287. Data de Assinatura: 06/09/2012.

(SICON - 13/09/2012) 244001-24290-2012NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAISAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 46/2012 - UASG 240013

Nº Processo: 09013000293201219. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas automáticos e manuais de combate a incêndio instalados no Ministério das Relações Exteriores (Palácio Itamaraty, Anexo I, Anexo II e Instituto Rio Branco), em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/09/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00. Endereço: Mre, Anexo I. Coordenação-geral de Licitações, Sala 806 Esplanada Dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2012 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCEL LEAL FERNANDES  
Pregoeiro

(SIDEC - 13/09/2012) 240013-00001-2012NE800001

## PREGÃO Nº 53/2012 - UASG 240013

Nº Processo: 09013000172201218. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de refrigeradores e freezers Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 14/09/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministérios BI "h" 8 andar Salas 806 a 807, BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2012 às

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012091400151

10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: De acordo com o Termo de Referência.

ANTONIO RICARDO CIAFRAN  
Pregoeiro

(SIDEC - 13/09/2012) 240013-00001-2012NE800001

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
E DOCUMENTAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 240010

Número do Contrato: 6/2011. Nº Processo: 09020.000012/2011. PREGÃO SISPP Nº 5/2011 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 05085461000128. Contratado: DA-TAINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DAINFORMACAO LTDA - EP. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato DCD 6/2011 até 19 de setembro de 2013. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, artigo 57. Vigência: 19/09/2012 a 19/09/2013. Valor Total: R\$595.300,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800007. Data de Assinatura: 31/08/2012.

(SICON - 13/09/2012) 240013-00001-2012NE800001

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 240010

Número do Contrato: 3/2008. Nº Processo: 09020.000001/2008. PREGÃO SISPP Nº 3/2008 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 03386199000126. Contratado: DU-PLIGRAFICA EDITORA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato DCD 3/2008 até 9 de setembro de 2013. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, artigo 57. Vigência: 09/09/2012 a 09/09/2013. Valor Total: R\$247.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800071. Data de Assinatura: 09/09/2012.

(SICON - 13/09/2012) 240013-00001-2012NE800001

## Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Nº Processo: 48000.001282/2012-31. Contratante: Ministério de Minas e Energia - MME. Fornecedora: Imprensa Nacional. Objeto: prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais e extras do Diário Oficial da União. Valor: R\$ 310.000,00. Fundamento Legal: caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 24.08.2012 a 24.08.2013. Data de Assinatura: 24.08.2012. Signatários: Pelo MME: Marcelo Cruz - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Pela Imprensa Nacional/PR: Jorge Luiz Alencar Guerra - Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2012

Nº Processo: 48000.001177/2012-18. Contratante: Ministério de Minas e Energia - MME. Contratada: Squadra Tecnologia S/A. Objeto: Execução de serviços de Apoio ao Desenvolvimento Avançado (Mentoria) em tecnologias disponíveis no ambiente tecnológico do MME, avaliados por meio de Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, nº 02, de 11 de outubro de 2010, nº 04/2010 de 12 de novembro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e nº 7.174/2010 e demais legislações pertinentes. Vigência: 31.08.2012 a 31.08.2013. Valor Total: R\$ 192.000,00. Data de Assinatura: 31.08.2012. Signatários: Pelo MME: Marcelo Cruz - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Pela Squadra Tecnologia S/A.: André Luis Cioffi - Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 48000.001004/2012-83. Espécie: Ata de Registro de Preços. Itens 1 a 8 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2012. Objeto: contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento de Solução corporativa para pesquisa textual, representada por sistema integrado de software e de hardware para a execução do software; incluindo serviços de instalação, configuração e implantação inicial; treinamento; parametrização e reconfiguração e garantia, mediante o Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações técnicas e quantitativas consignadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Detentor da Ata: MCR Sistemas e Consultoria Ltda, CNPJ nº 04.198.254/0001-17, Vigência: 03.09.2012 a 03.09.2013. Valor Total: R\$ 1.437.054,00. Data de Assinatura: 03.09.2012. Preços Registrados: 1.437.054,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e cinquenta e quatro centavos).

(SICON - 13/09/2012) 323031-32205-2012NE800072

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
LEILÃO Nº 2/2011-ANEEL

1) Objeto: compra de energia proveniente de novos empreendimentos de geração que tenham como fontes biomassa, eólica, gás natural e hidroeletricidade, destinada ao Sistema Interligado Nacional (SIN), no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), conforme Portaria MME n. 113, de 2011, para início de suprimento a partir de 1º de março de 2014.  
2) Modalidade: Leilão.  
3) Tendo em vista deliberação da Diretoria e as recomendações da Comissão Especial de Licitação - CEL, retifico o ato de adjudicação, do Leilão nº 02/2011, concedendo a atribuição da ampliação da UTE Passa Tempo à empresa LDC Bioenergia S.A. (CNPJ 15.527.906/0001-36).

Brasília, 4 de setembro de 2012.  
NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA  
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n. 82/2012, cujo objeto é a aquisição de suprimentos para impressora de crachás HTI Card Printer modelo CS 320, POR ITEM, conforme as especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2012 e seus Anexos. Processo n. 48500.001547/2012-60, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Item 1: Fita impressora, 20 unidades. Vigência: de 10/09/2012 a 17/8/2013. Data de assinatura da Ata: 10/09/2012. Adjudicação do objeto à empresa: DIXI TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 10.278.563/0001-08. Valor global: R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS  
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5001/2012 - UASG 323030

Nº Processo: 48610004406201251. INEXIGIBILIDADE Nº 36/2012 Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS. CNPJ Contratado: 07748837000162. Contratado: METROHM PENSALAB INSTRUMENTACAO -ANALITICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva com emissão de certificado de calibração rastreável, manutenção corretiva, aquisição de peças, vidrarias, consumíveis e periféricos para 10 equipamentos do CPT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/09/2012 a 03/09/2013. Valor Total: R\$198.951,51. Fonte: 129032280 - 2012NE800085. Fonte: 129032280 - 2012NE800086. Data de Assinatura: 04/09/2012.

(SICON - 13/09/2012) 323031-32205-2012NE800072

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9068/2012 - UASG 323030

Nº Processo: 48610005529201218. PREGÃO SISPP Nº 45/2012 Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS. CNPJ Contratado: 13851409000163. Contratado: TEMPO FRIJO - COMERCIO E SERVICOS -DE REFRIGERACAO LTDA - Objeto: Fornecimento de 35 (trinta e cinco) condicionadores de ar tipo split com instalação e assistência técnica. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 05/09/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$76.040,50. Fonte: 129032280 - 2012NE800083. Data de Assinatura: 05/09/2012.

(SICON - 13/09/2012) 323031-32205-2012NE800072

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9062/2012 - UASG 323031

Nº Processo: 48610009179201170. PREGÃO SISPP Nº 75/2011 Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 06120553000164. Contratado: SEDUTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP. Objeto: A Contratada se obriga a fornecer cadeiras para Escritório Regional da Bahia, na conformidade do ato convocatório da Licitação n.º 75/2011-ANP. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/09/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$30.203,12. Fonte: 250322051 - 2012NE800348. Data de Assinatura: 11/09/2012.

(SICON - 13/09/2012) 323031-32205-2012NE800072

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9074/2012 - UASG 323031

Nº Processo: 48610004744201293. PREGÃO SISPP Nº 40/2012 Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 01486185000159. Contratado: EMVIPLAS EMBALAGENS LTDA - EPP - Objeto: Fornecimento de frasco com tampa em polietileno. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/09/2012 a 11/11/2012. Valor Total: R\$41.940,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800351. Data de Assinatura: 13/09/2012.

(SICON - 13/09/2012) 323031-32205-2012NE800072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.